



Publicado em 15/02/02
Através do *diário*
publicado
MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1.387/2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.344/2001, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A EMATER/ASCAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSO ANTONIO DALL' AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar TERMO ADITIVO conforme Minuta anexa, ao Convênio autorizado pela Lei Municipal nº 1.344/2001, celebrado com a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS, juntamente com a Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – ASCAR.

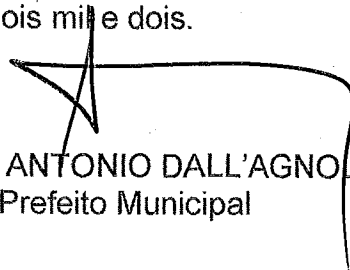
Art. 2º- A despesa decorrente da presente Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

05.01- secretaria da Agricultura
20.606.0087.1011- Participação nos Projetos de Extensão Rural
3.3.90.39- Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica- R\$ 3.700,00

Art. 3º. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio celebrado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de primeiro de janeiro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dois.


NELSO ANTONIO DALL'AGNO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Maria Helena Giombelli Gabardo
Secretária Municipal de Administração